



SÚMARIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2025	1
DECRETO Nº. 344/ 2025.....	2

DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2025

Dispõe sobre os critérios objetivos para o cálculo do valor a ser pago, a título de rateio, aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal que estiveram em efetivo exercício entre janeiro e dezembro de 2006, com recursos oriundos do precatório judicial do FUNDEF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação federal pertinente ao uso dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto estabelece o cálculo atualizado do valor a ser pago, a título de rateio, aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal que estiveram em efetivo exercício entre janeiro e dezembro de 2006, com recursos oriundos do precatório judicial do FUNDEF, observadas as disposições da Lei Municipal nº 405/2025.

Art. 2º – O valor total a ser destinado ao rateio corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor principal do precatório do FUNDEF recebido pelo Município, no montante de R\$ 442.382,75 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º – Do valor referido no artigo anterior, será deduzido o percentual de 10% (dez por cento), correspondente a R\$ 44.238,27 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), destinado à constituição de reserva técnica nos termos do art. 6º deste decreto, ficando disponível para o rateio o valor de R\$ 398.144,48 (trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º – O valor líquido a ser pago será dividido pelo total de 2.054 (duas mil e cinquenta e quatro) cotas, resultando no valor unitário da cota de R\$ 193,83 (cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Para fins de cálculo do valor a ser recebido por cada beneficiário, será aplicada a seguinte fórmula:

$$VR = VC \times QC$$

Onde:

- **VR** = Valor a receber pelo beneficiário
- **VC** = Valor da cota (R\$ 193,83)
- **QC** = Quantidade de cotas atribuídas ao beneficiário com base na documentação validada pela Comissão

Art. 5º – O total de 2.054 (duas mil e cinquenta e quatro) cotas foi apurado com base na quantidade de requerimentos aprovados, entre

servidores ativos, inativos e herdeiros de servidores falecidos, sendo atribuídas as cotas de forma individual e proporcional conforme a documentação comprobatória apresentada por cada requerente e validada pela Comissão.

Art. 6º – O percentual de 10% (dez por cento) do valor total destinado aos profissionais do magistério será reservado à constituição de reserva técnica, a ser disciplinada em decreto específico, com a finalidade de:

I – Incluir eventuais beneficiários habilitados posteriormente;

II – Corrigir erros materiais ou equívocos identificados na primeira etapa de pagamento;

III – Atender a casos omissos, impugnações, recursos administrativos ou situações supervenientes devidamente comprovadas;

IV – Complementar valores decorrentes de revisão da base de rateio.

Art. 7º – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão instituída, promover os atos necessários à efetivação dos pagamentos, com base nos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º – Fica revogado o Decreto Municipal nº 341/2025, o qual foi editado com o objetivo de conferir maior transparência e publicidade aos critérios de rateio, adotando, à época, o número total de requerimentos apresentados como base de cálculo, medida necessária naquele momento diante da ausência de definição sobre os casos que poderiam ser destinados à reserva técnica.

Parágrafo único – A Administração Pública Municipal, comprometida com a correta aplicação dos recursos e a garantia de que todos os beneficiários legítimos sejam contemplados, publica o presente Decreto após a conclusão da análise de todos os requerimentos e a apuração definitiva do número de cotas aprovadas, assegurando maior precisão no cálculo, previsibilidade nos pagamentos e segurança jurídica a todos os envolvidos.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Capinzal do Norte – MA, 15 de agosto de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal





DECRETO Nº. 344/ 2025

DECRETO Nº. 344/ 2025

Dispõe sobre a divulgação da lista de habilitados a receber o abono referente ao FUNDEF, estabelece procedimentos para recursos, consulta e pagamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação federal pertinente ao uso dos recursos oriundos dos precatórios do FUNDEF,

DECRETA

Art. 1º Fica divulgada a lista de habilitados ao recebimento do abono referente ao FUNDEF, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º A lista de habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal.

§ 2º A consulta ao valor individual a receber poderá ser feita exclusivamente pelo próprio beneficiário, mediante acesso com CPF, em sistema eletrônico a ser divulgado nas páginas oficiais da Prefeitura a partir de 18 de agosto de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Os requerentes considerados inabilitados poderão interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de 18 de agosto de 2025 (segunda-feira).

§ 1º O recurso poderá ter como finalidade:

- I – correção de dados constantes na lista;
- II – apresentação de provas adicionais;
- III – solicitação de inclusão do nome na lista de habilitados.

§ 2º Será disponibilizado número de telefone (99 99168-0267 - *WhatsApp*) e endereço de e-mail (precatorioscapinzal@gmail.com) para que o interessado possa contatar a comissão, seja para esclarecimentos, seja para protocolo de documentação necessária.

§ 3º O modelo de requerimento de recurso encontra-se no Anexo II deste Decreto, devendo ser utilizado pelo interessado para formalização do pedido.

Art. 3º O pagamento do abono aos habilitados será efetuado pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da lista preliminar.

Parágrafo único. O pagamento observará cronograma definido pela letra inicial do nome do requerente, conforme divulgação posterior nos canais oficiais da Prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Capinzal do Norte – MA, 15 de agosto de 2025.

ABNADAR DE SOUSA PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTA DE HABILITADOS E INABILITADOS AO RECEBIMENTO DO ABONO FUNDEF**

NOME	CPF	QUANTIDADE DE MESES EM EXERCÍCIO	CARGA HORÁRIA	HABILITADO AO RECEBIMENTO
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.293-87	10	20HRS	HABILITADO
MERACILDA CAZUZA DE SOUSA	XXX.XXX.043-20	12	20HRS	HABILITADO
RITA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.783-75	10	20HRS	HABILITADO
TERESINHA VIEIRA MESQUITA	XXX.XXX.883-91	12	20HRS	HABILITADO
ANTONIO CORDEIRO DE CARVALHO	XXX.XXX.383-49	12	40HRS	HABILITADO
CLEMILDA RODRIGUES DE CARVALHO ABREU	XXX.XXX.863-20	12	20HRS	HABILITADO
CELIANE ALVES DA SILVA	XXX.XXX.933-15	10	20HRS	HABILITADO
LAENILMA PINTO LEITE	XXX.XXX.073-91	12	20HRS	HABILITADO
MARLUCIA PEREIRA MOURA	XXX.XXX.303-34	10	20HRS	HABILITADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS VAZ	XXX.XXX.823-91	12	20HRS	HABILITADO
ROSINEIDE VIANA GOMES	XXX.XXX.253-49	12	40HRS	HABILITADO
MARIA IRACEMA CARRIAS DE PAULA SILVA	XXX.XXX.773-49	12	40HRS	HABILITADO
ANTONIA SILVA OLANDA	XXX.XXX.423-49	12	20HRS	HABILITADO





MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA MATA COSTA	XXX.XXX.453-68	10	20HRS	HABILITADO
MANOEL ARAUJO FREITAS	XXX.XXX.013-53	12	20HRS	HABILITADO
PAULO ALVES BEZERRA	XXX.XXX.942.72	10	20HRS	HABILITADO
RAQUEL MEIRELES OLIVEIRA	XXX.XXX.603-13	10	20HRS	HABILITADO
ZELINA VIANA DE SOUSA	XXX.XXX.033-68	12	20HRS	HABILITADO
MARIA IRE-NICE SOUSA CARNEIRO	XXX.XXX.483-20	12	40HRS	HABILITADO
FRANCISCA SOUSA CARNEIRO DE ANDRADE	XXX.XXX.803-91	10	20HRS	HABILITADO
MARIA ALVES CABRAL	XXX.XXX.183-00	12	20HRS	HABILITADO
RENILZA ALVES DE FREITAS SILVA DIAS	XXX.XXX.111-04	12	20HRS	HABILITADO
ALDENIR PEREIRA DA SILVA SOUSA	XXX.XXX.353-20	12	20HRS	HABILITADO
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	XXX.XXX.943-46	10	20HRS	HABILITADO
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LEITE - HERDEIRA: MARIA VITÓRIA LEITE PINTO	XXX.XXX.793-29	12	20HRS	HABILITADO
RAIMUNDO FERNANDES DE SALES	XXX.XXX.323-72	12	20HRS	HABILITADO
ANA CELIA LEOTERIO DOS ANJOS DE JESUS	XXX.XXX.813-87	10	20HRS	HABILITADO
LILIANE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.643-84	10	20HRS	HABILITADO
LUZINALDA DE MENESES SOUSA	XXX.XXX.153-15	12	40HRS	HABILITADO
SALVIANO JOSE DE SOUSA - HERDEIRA: LUCILENE GOMES DE FREITAS SOUSA	XXX.XXX.593-91	10	20HRS	HABILITADO

ANTONIA MARIA DOS SANTOS	XXX.XXX.343-68	12	20HRS	HABILITADO
ELISABETE GONÇALVES ARAUJO LIMA	XXX.XXX.783-20	12	20HRS	HABILITADO
ADRIANA ARAUJO SALES	XXX.XXX.053-15	10	20HRS	HABILITADO
ANDRÉA CRISTINA ARAUJO SALES	XXX.XXX.133-34	10	20HRS	HABILITADO
LUZINETE ALVES DOS SANTOS	XXX.XXX.703-00	12	20HRS	HABILITADO
IVONEIDE TAVARES AZEVEDO SILVA	XXX.XXX.433-15	12	20HRS	HABILITADO
DULCILENE PEREIRA OLIVEIRA	XXX.XXX.263-15	10	20HRS	HABILITADO
VALTER FABIO PINHO VIEIRA	XXX.XXX.753-33	10	20HRS	INABILITADO
AUSENIAS NUNES LIMA DA SILVA	XXX.XXX.463-04	12	40HRS	HABILITADO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	XXX.XXX.703-78	10	20HRS	HABILITADO
VERALUCIA SOUSA DIAS SILVA	XXX.XXX.503-00	12	20HRS	HABILITADO
MARIA GORETH DA SILVA DUARTE	XXX.XXX.873-49	12	40HRS	HABILITADO
LUCIA CARRIAS DE PAULA REIS	XXX.XXX.972-15	12	20HRS	HABILITADO
DECIO JOSÉ PEREIRA COSTA	XXX.XXX.403-59	10	20HRS	HABILITADO
CIDALIA DA SILVA MOTA	XXX.XXX.913-58	12	20HRS	HABILITADO
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUSA	XXX.XXX.153-56	10	20HRS	HABILITADO
CICERO SOUSA CARNEIRO	XXX.XXX.073-20	10	20HRS	HABILITADO
PATRICIA FERREIRA CARRIAS	XXX.XXX.433-34	12	20HRS	HABILITADO
JOANA BRASILINA DA CRUZ NASCIMENTO	XXX.XXX.433-72	12	20HRS	HABILITADO
RAIMUNDA IRISMAR DO NASCIMENTO MESQUITA	XXX.XXX.293-04	12	40HRS	HABILITADO



ELICE LO-PES ALEN-CAR	XXX.XXX.333-34	12	20HRS	HABILITADO
ELIANE MIRANDA DE SOUSA	XXX.XXX.673-04	12	20HRS	HABILITADO
MARIA DOS MILAGRES DE SÁ OLIVEIRA	XXX.XXX.273-87	10	20HRS	HABILITADO
IRISMAR DOS SANTOS ALMEIDA COSTA	XXX.XXX.403-63	10	20HRS	HABILITADO
ALCIONE MIRANDA NASCIMENTO	XXX.XXX.853-53	10	20HRS	HABILITADO
FRANCISCA BATISTA DOS ANJOS SOUSA	XXX.XXX.323-87	10	20HRS	HABILITADO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA DANTAS	XXX.XXX.163-73	10	20HRS	HABILITADO
KARCIA REGIA BERTOLDO GOMES	XXX.XXX.723-04	12	20HRS	HABILITADO
APARECIDA ALMEIDA DA SILVA: HERDEIRO: TUNIANE ALMEIDA DA SILVA	XXX.XXX.663-37	12	20HRS	HABILITADO
LEILA SILVA VERAS VARGEM	XXX.XXX.873-72	10	20HRS	HABILITADO
FRANCE-LINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.273-04	12	20HRS	HABILITADO
IVANEIDE VIANA GOMES VIEIRA	XXX.XXX.803-00	12	20HRS	HABILITADO
ENEDINA HOLANDA DE MORAIS	XXX.XXX.323-34	12	20HRS	HABILITADO
MARIA BÁRBARA BATISTA GOMES	XXX.XXX.343-68	12	20HRS	HABILITADO
LEIDIANE DA SILVA GOMES	XXX.XXX.163-00	10	20HRS	HABILITADO
CICERO VIANA GOMES	XXX.XXX.053-68	12	20HRS	HABILITADO
JOSELINA DE SOUSA SILVA BAI-MA	XXX.XXX.673-87	10	20HRS	HABILITADO
ANTONIA NILSE FELICIO GOMES	XXX.XXX.333-72	12	20HRS	HABILITADO
VILANY	XXX.XXX.803-	10	20HRS	HABILITADO

VIEIRA NASCIMENTO	34			
LEONILDO CARVALHO DE SOUSA	XXX.XXX.853-72	10	20HRS	HABILITADO
ANTONIA MÉRCEIA SILVA ALVES	XXX.XXX.783-20	12	40HRS	HABILITADO
ELIENE FELIX ALMEIDA PAIVA	XXX.XXX.533-87	12	20HRS	HABILITADO
GLAYCE-ANNE OLIVEIRA FREITAS	XXX.XXX.753-12	10	20HRS	HABILITADO
FRANCISCO SÉRGIO BEZERRA ALVES	XXX.XXX.873-00	12	20HRS	HABILITADO
CIDILÂNDIA DE ARAÚJO SARAIVA	XXX.XXX.353-59	10	20HRS	HABILITADO
SILVANIR LIMA DA SILVA	XXX.XXX.903-00	10	20HRS	HABILITADO
JULIO ALVES DA SILVA	XXX.XXX.323-72	10	20HRS	HABILITADO
ROZIMAR VIEIRA LEITE SILVA	XXX.XXX.243-49	10	20HRS	HABILITADO
CLARICI-LEIDE PE-REIRA DIAS COELHO	XXX.XXX.763-04	12	20HRS	HABILITADO
MARIA DALVA DA SILVA GOMES	XXX.XXX.343-23	12	20HRS	HABILITADO
ANTONIO BATISTA DE SOUSA	XXX.XXX.930-10	12	20HRS	HABILITADO
LUZIA ME-DEIROS DE SOUSA SILVA	XXX.XXX.653-49	10	20HRS	HABILITADO
MARIA IRE-NE DE SOU-SA ROCHA	XXX.XXX.723-87	10	20HRS	HABILITADO
CLESCIA DE CARVALHO ABREU PESSOA	XXX.XXX.633-90	10	20HRS	HABILITADO
KAMILA EMANUELLE MOURA	XXX.XXX.343-34	12	20HRS	HABILITADO
MARLENE BERTOLDO LIMA	XXX.XXX.473-15	12	20HRS	HABILITADO
LEILA DIAS GONÇALVES	XXX.XXX.703-97	10	20HRS	HABILITADO
LANE GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA	XXX.XXX.443-15	10	20HRS	HABILITADO
ANA MARIA LIMA DE	XXX.XXX.003-00	12	20HRS	HABILITADO





MORAES				
KÁTIA CILENE FERREIRA ROCHA	XXX.XXX.513-20	12	20HRS	HABILITADO
IRISVANIA VIEIRA MESQUITA DA SILVA	XXX.XXX.493-20	12	20HRS	HABILITADO
RAIMUNDA MACENA ALVES CHAGAS	XXX.XXX.643-04	12	20HRS	HABILITADO
CLEONES DE OLIVEIRA PEREIRA	XXX.XXX.303-00	10	20HRS	HABILITADO
NATÁLIA CABRAL DOS SANTOS	XXX.XXX.263-27	10	20HRS	HABILITADO
MARIA DA PIEDADE FERREIRA DE MELO	XXX.XXX.823-34	12	20HRS	HABILITADO
ISABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.833-91	12	20HRS	HABILITADO
LIDENIR SILVA DE ALMEIDA MOTA	XXX.XXX.403-00	10	20HRS	HABILITADO
ACLEIDE FIRMINO DA SILVA	XXX.XXX.413-34	10	20HRS	HABILITADO
EDLANGE NASCIMENTO ABREU	XXX.XXX.553-68	12	20HRS	HABILITADO
IEDA MARIA MESQUITA MARINHO	XXX.XXX.763-70	10	20HRS	HABILITADO
CLAUDIANA CARVALHO DO NASCIMENTO	XXX.XXX.903-39	10	20HRS	HABILITADO
DILMA DE FRANÇA ANDRADE	XXX.XXX.143-15	10	20HRS	HABILITADO
RAIMUNDO VIANA GOMES	XXX.XXX.373-00	12	40HRS	HABILITADO
JOSÉ DA SILVA LIMA	XXX.XXX.863-53	12	20HRS	HABILITADO
NILZA BRITO DE MORAES	XXX.XXX.903-49	12	20HRS	HABILITADO
MARIA ANTONIA SARAIVA	XXX.XXX.243-91	10	20HRS	HABILITADO
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA	XXX.XXX.373-34	12	20HRS	HABILITADO
EDNEUZA RODRIGUES MESQUITA GALENO	XXX.XXX.953-75	10	20HRS	HABILITADO
MARIA JOSE GOMES COSTA	XXX.XXX.213-68	10	20HRS	HABILITADO

JOSÉLIO DA SILVA LIMA	XXX.XXX.023-00	12	20HRS	HABILITADO
MARIA NEIDE FERREIRANDES DA SILVA OLIVEIRA	XXX.XXX.833-15	12	20HRS	HABILITADO
TEREZINHA BEZERRA DE SOUSA FREITAS	XXX.XXX.863-49	12	20HRS	HABILITADO
MARIA IRANIR MARTINS CHAVES	XXX.XXX.623-20	12	20HRS	HABILITADO
ANTONIO DOS REIS MOREIRA GUILHOM	XXX.XXX.203-49	12	20HRS	HABILITADO (em condição de herdeiro)
JOSEANE SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO	XXX.XXX.363-34	12	20HRS	HABILITADO
VANAILDE MAGALHÃES PAIVA	XXX.XXX.673-04	12	20HRS	INABILITADO
EDINEUZA SOARES DA SILVA MOURA	XXX.XXX.453-87	12	20HRS	HABILITADO
UILDE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	XXX.XXX.103-59	12	20HRS	HABILITADO
EDILENE SOARES MOTA	XXX.XXX.053-53	10	20HRS	INABILITADO
CLAUDIRENE NASCIMENTO	XXX.XXX.163-53	10	20HRS	HABILITADO
IVONEILDE RIBEIRO NASCIMENTO	XXX.XXX.533-34	10	20HRS	HABILITADO
NAIANE FRANÇA SOUSA	XXX.XXX.383-80	12	20HRS	HABILITADO
LUCILELIA ALVES DE SOUSA	XXX.XXX.443-15	10	20HRS	HABILITADO
MARIA ALVES DE PAULA	XXX.XXX.893-04	12	20HRS	HABILITADO
ARNETE SANTOS GOMES SILVA	XXX.XXX.813-49	10	20HRS	HABILITADO
MARCIA MARIA VIEIRA TORRES	XXX.XXX.303-06	12	40HRS	HABILITADO
MARCOS ANTONIO FELIX FREITAS	XXX.XXX.073-04	12	40HRS	HABILITADO
IRACILENE NUNES DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.713-49	10	20HRS	HABILITADO





DALVANIR GOMES DE ALMEIDA	XXX.XXX.813-34	10	20HRS	HABILITADO
VANJO DE CARVALHO SANTOS	XXX.XXX.763-04	10	20HRS	HABILITADO
LIGIA DE FRANÇA SALES	XXX.XXX.653-91	12	40HRS	HABILITADO
ANTONIA OSMARINA MOTA DE FARIAS	XXX.XXX.013-00	10	20HRS	INABILITADO
ELIZANGE-LA GALENO LIMA	XXX.XXX.513-00	10	20HRS	HABILITADO
ROSILENE SOUZA DA SILVA	XXX.XXX.383-15	12	20HRS	HABILITADO
ALCILEIA COSTA SILVA CRUZ	XXX.XXX.353-59	10	20HRS	HABILITADO
AUREA JACINTA NASCIMENTO TRINDADE	XXX.XXX.003-82	12	40HRS	HABILITADO
JOSÉ CARVALHO OLIVEIRA	XXX.XXX.133-53	10	20HRS	HABILITADO
MARILENE SOUSA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.523-87	10	20HRS	HABILITADO
LUIS SIMÃO DE FRANÇA	XXX.XXX.943-15	12	20HRS	HABILITADO
FRANCISCO DE SOUSA BARROS	XXX.XXX.673-68	12	20HRS	HABILITADO
REGILENE ABREU DA SILVA BERTOLDO	XXX.XXX.773-49	12	20HRS	INABILITADO
SILVANIA SILVA ASSUNÇÃO	XXX.XXX.723-49	10	20HRS	HABILITADO
JARDELIA SILVA FRANÇA PEREIRA	XXX.XXX.143-16	10	20HRS	HABILITADO
OZIEL HERCULNO DE CARVALHO	XXX.XXX.613-15	12	20HRS	HABILITADO
VERISSIMA CABRAL DA SILVA	XXX.XXX.653-65	12	40HRS	HABILITADO
ELIZANGE-LA ANDRADE DE CARVALHO	XXX.XXX.273-00	10	20HRS	HABILITADO
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA	XXX.XXX.303-44	12	40HRS	HABILITADO
ALDICLECE DE PAULA GOMES	XXX.XXX.603-37	12	40HRS	HABILITADO
CLAUDIRENE NASCIMENTO	XXX.XXX.163-53	12	20HRS	INABILITADO (na condição de herdeiro)

AURINEIA SOUSA ARAÚJO	XXX.XXX.503-44	12	20HRS	HABILITADO
FRANCISCA SOUSA DE ARAÚJO	XXX.XXX.149-26	10	20HRS	HABILITADO
CLÁUDIA DOS SANTOS CRUZ ALMEIDA	XXX.XXX.433-72	10	20HRS	HABILITADO
ANTONIO DOS REIS MOREIRA GUILHOM	XXX.XXX.203-49	10	20HRS	INABILITADO
JURACY LIRA FLÔR DE SOUSA	XXX.XXX.873-34	12	20HRS	HABILITADO
ARIONEDE PACHECO PEREIRA COSTA	XXX.XXX.393-49	10	20HRS	HABILITADO
EDNA MARIA NASCIMENTO ABREU LOPES	XXX.XXX.833-15	12	20HRS	HABILITADO
FRANCINEIDE RODRIGUES LIMA NASCIMENTO	XXX.XXX.983-53	12	20HRS	HABILITADO
MARIA ALZIRA MARTINS CUNHA	XXX.XXX.163-34	10	20HRS	HABILITADO
DARCI MORAIS MARTINS	XXX.XXX.583-87	10	20HRS	HABILITADO
ANTONIA REJANE DE SOUSA CARVALHO	XXX.XXX.373-02	10	20HRS	HABILITADO
RITA CHRISTINA BARBOSA DE ARAÚJO	XXX.XXX.901-00	12	20HRS	HABILITADO
ANTONIO MEDEIROS DE SOUSA	XXX.XXX.443-68	10	20HRS	HABILITADO
MARCOS SUENDEL DA SILVA FRANÇA	XXX.XXX.833-00	10	20HRS	HABILITADO
MARIA HELENA FÉLIX DE SOUSA	XXX.XXX.533-00	12	20HRS	INABILITADO
VALDIR DE FRANÇA SOUSA	XXX.XXX.863-02	10	20HRS	HABILITADO
ELIS REGINA DE ARAUJO SOARES	XXX.XXX.243-20	10	20HRS	HABILITADO
MARIA ALICE CARDOSO DOS SANTOS	XXX.XXX.383-15	10	20HRS	HABILITADO
JOSÉ PEREIRA MORORÓ	XXX.XXX.323-00	12	40HRS	HABILITADO





VASTY RODRIGUES DA SILVA LIMA	XXX.XXX.833-20	10	20HRS	INABILITADO
IVANEIDE MARTINS FEITOSA FERREIRA	XXX.XXX.763-95	12	40HRS	HABILITADO
JOSÉ GIL DE CARVALHO	XXX.XXX.723-53	10	20HRS	INABILITADO
FRANCINETE DOS REIS SANTOS	XXX.XXX.433-15	10	20HRS	HABILITADO
YVILA HOSANA ANDRADE BRANDÃO	XXX.XXX.243-24	12	20HRS	HABILITADO
ROZIEL DA CRUZ	XXX.XXX.833-01	10	20HRS	HABILITADO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO – ABONO FUNDEF

À COMISSÃO DE PRECATÓRIOS - FUNDEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, venho, respeitosamente, apresentar **RECURSO** referente ao resultado preliminar da habilitação ao abono FUNDEF, publicado em 15/08/2025.

FINALIDADE DO RECURSO (assinale apenas uma opção):

- () Correção de dados constantes na lista
() Apresentação de provas/documentos adicionais
() Solicitação de inclusão do nome na lista de habilitados

JUSTIFICATIVA:

Anexo a este requerimento, encaminho os documentos comprobatórios pertinentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Capinzal do Norte - MA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente:

_____.

Telefone: _____.

E-mail: _____.





<https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000
Capinzal do Norte - MA
Contato: (99) 99130-9047